

## LÂMINA DA OFERTA

### **Informações Essenciais – Oferta da Primeira Emissão da Segunda Série de Cotas Seniores da Classe Única do STZ Fornecedores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Corporativos - Responsabilidade Limitada**

*Esta lâmina contém informações essenciais deve ser lida como uma introdução ao prospecto definitivo da distribuição pública de cotas da 1<sup>a</sup> (Primeira) Emissão de Cotas da 2<sup>a</sup> (Segunda) Série de Cotas Seniores da Classe Única do STZ Fornecedores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Corporativos - Responsabilidade Limitada (“Prospecto”). A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do prospecto, principalmente a seção relativa a fatores de risco.*

*Os termos e expressões utilizados na presente lâmina, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Prospecto, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.*

#### ALERTAS

<b>Risco de</b>	<input checked="" type="checkbox"/> perda do principal <input checked="" type="checkbox"/> falta de liquidez <input checked="" type="checkbox"/> dificuldade de entendimento
<b>Aviso para ofertas distribuídas por meio de registro automático</b>	<b>A CVM não realizou análise prévia do conteúdo do Prospecto ou dos demais Documentos da Oferta.</b>  <b>Há restrições à revenda das Cotas Ofertadas.</b>

1. Elementos Essenciais da Oferta	Mais informações
<b>A. Valor Mobiliário</b>	Cotas da 1 <sup>a</sup> (Primeira) Emissão de Cotas da 2 <sup>a</sup> (Segunda) Série de Cotas Seniores (“ <b>Cotas Ofertadas</b> ”).
a.1) Ofertante/Emissor	Classe Única do STZ Fornecedores Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Corporativos - Responsabilidade Limitada (“ <b>Classe</b> ” e “ <b>Fundo</b> ”, respectivamente).
<b>B. Oferta</b>	
b.1) Código de negociação proposto	Não aplicável.
b.2) Mercado de negociação	As Cotas Ofertadas não serão depositadas para negociação em mercados organizados e poderão ser transferidas mediante termo de cessão e transferência.
b.3) Quantidade ofertada – lote base	30.000 (trinta mil) cotas.
b.4) Preço (intervalo)	Valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data da 1 <sup>a</sup> Integralização.
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	O Valor Unitário da Cota será calculado e divulgado na abertura de todo Dia Útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observado o disposto no item 6.2 do Anexo ao Regulamento.  As Cotas Seniores da Série 2 possuirão Benchmark Sênior correspondente à 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido de uma sobretaxa de 4,0% (quatro por cento) ao ano, tendo como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.
Capa e Seções 2 e 7 do Prospecto	

	O valor das Cotas Ofertadas não estará sujeito a atualização monetária.	
b.6) Montante ofertado (=b.3*b.4) (intervalo)	R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).	Seções 2.1 e 2.5 do Prospecto
b.7) Lote suplementar	Não aplicável.	Não aplicável
b.8) Lote adicional	Não haverá lote adicional de Cotas Ofertadas.	Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não.	Não aplicável

#### C. Outras informações

Administrador	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.	Capa e Seção 2.2 do Prospecto
Gestor	EuQueroInvestir Gestão de Recursos Ltda.	Capa e Seção 2.2 do Prospecto
Custodiante	Banco BTG Pactual S.A.	Capa e Seção 2.2 do Prospecto
Consultoria especializada (caso aplicável)	Não aplicável.	Não aplicável

#### 2. Detalhes Relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários

[Mais informações](#)

#### Informações sobre o lastro

Tipo de lastro	Não aplicável.	Seções 8.4 e 9 do Prospecto
Principais informações sobre os direitos creditórios	<p>Os direitos creditórios adquiridos ou a serem adquiridos pela Classe serão representados por direitos e títulos representativos de crédito, valores mobiliários representativos de crédito, certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, e por equiparação cotas de fundos de investimento em direitos creditórios.</p> <p>Os Direitos Creditórios serão adquiridos integral ou parcialmente pela Classe, sempre de acordo com a Política de Investimentos.</p> <p>Os Direitos Creditórios são originados no âmbito de operações de comercialização de bens e/ou serviços entre os Cedentes e o Devedor.</p> <p>Os Direitos Creditórios serão adquiridos pela Classe por meio de Contratos de Cessão firmados entre a Classe, o Devedor e os respectivos Cedentes, acompanhados de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares.</p>	Glossário, Seções 8.4 e 9 do Prospecto
Existência de crédito não performado	Não aplicável.	Seções 8.4 e 9 do Prospecto
Possibilidade de revolvência dos Direitos Creditórios	Os recursos recebidos pela Classe em razão da liquidação dos Direitos Creditórios, a qualquer título, incluindo pagamento regular ou por excussão de garantia, alienação, recompra, indenização pelos	Seção 8.4.6 do Prospecto

	Cedentes e/ou desinvestimento de ativos recuperados, conforme aplicável, poderão ser destinados à aquisição pela Classe de novos Direitos Creditórios e/ou destinados à Amortização das Cotas, conforme decisão do Gestor e desde que observada a ordem de alocação de recursos definida no item 8.1 do Anexo I ao Regulamento.	
Informações estatísticas sobre inadimplementos	Não aplicável.	Seção 9.6 do Prospecto
Sumário dos principais riscos do fundo	Probabilidade	Impacto financeiro
1. Risco de crédito relativo aos Direitos Creditórios: o risco está ligado à capacidade do Devedor e coobrigados de cumprir suas obrigações. O inadimplemento impacta os resultados da Classe, que resgata Cotas apenas quando os Direitos Creditórios são pagos. Em casos de insolvência, os pagamentos podem não ser recebidos.	Menor	Maior
2. Risco de crédito relativo aos Ativos Financeiros de Liquidez: o risco de crédito relaciona-se à capacidade de pagamento dos devedores e emissores. Mudanças macroeconômicas podem comprometer essa capacidade, impactando preços e liquidez. A falta de pagamento por emissores ou contrapartes pode resultar em perdas e custos para a Classe.	Menor	Menor
3. Riscos de invalidade ou ineficácia da cessão de Direitos Creditórios: a cessão pode ser invalidada judicialmente, afetando os recursos da Classe. Obrigações do Cedente ou Devedor podem resultar em bloqueios de pagamentos. Riscos adicionais incluem falências, garantias não reveladas e fraudes, podendo levar a pagamentos parciais, impactando a Classe.	Menor	Menor
4. Riscos relacionados aos setores de atuação dos Cedentes: os investimentos da Classe em Direitos Creditórios estão sujeitos a riscos específicos de cada Cedente. Esses riscos incluem critérios de concessão de crédito, situação financeira do Devedor e obrigações de terceiros. Restrições legais podem gerar inadimplemento, antecipação de pagamentos ou afetar resultados.	Menor	Menor

5. Risco de pré-pagamento dos Direitos Creditórios: a ocorrência de pré-pagamentos em Direitos Creditórios pode resultar em perdas para a Classe. O pagamento antecipado diminui os rendimentos esperados, pois os juros devidos até o vencimento não são pagos.	Menor	Menor
<b>3. Principais Informações sobre as Cotas Ofertadas</b>		<b>Mais informações</b>
<b>Informações sobre as Cotas Ofertadas</b>		
Principais características	30.000 (trinta mil) Cotas Ofertadas, com valor unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.	Seções 2.1 e 2.6 do Prospecto
Resgate/Prazo	As Cotas Ofertadas terão prazo de 60 (sessenta) meses contados da Data da 1ª Integralização.	Seção 2.6 do Prospecto
Remuneração	O <i>Benchmark Sênior</i> das Cotas Ofertadas correspondente à 100% (cem por cento) da Taxa DI, acrescido de uma sobretaxa de 4,0% (quatro por cento) ao ano, tendo como base um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
Amortização/Juros	Desde que o Patrimônio Líquido assim o permita e a Classe conte com recursos suficientes em moeda corrente nacional e observada a Ordem de Alocação de Recursos e o <i>Benchmark Sênior</i> , as Cotas Ofertadas serão amortizadas da seguinte forma: (i) a distribuição dos ganhos e rendimentos será realizada mensalmente, com início no mês subsequente à Data da 1ª Integralização, no dia 15 (quinze) de cada mês; e (ii) a amortização do principal terá início no 55º (quinquagésimo quinto) mês do Prazo de Duração das Cotas Ofertadas, sendo realizada mensalmente, no dia 15 (quinze) de cada mês, até o encerramento do Prazo de Duração das Cotas Ofertadas, observada a hipótese de Amortização Extraordinária prevista no item 7.3 do Regulamento.	Seção 2.6 do Prospecto
<i>Duration</i>	Não aplicável.	Não aplicável
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	As Cotas Ofertadas serão amortizadas conforme disposto no item “Amortização/Juros” acima.  O Fundo e a Classe terão prazo de duração indeterminado, exceto se de outra forma vier a ser deliberado pelos Cotistas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas ou na ocorrência de um Evento de Liquidação.	Seções 2.6 e 8.5 do Prospecto
Condições de recompra antecipada	Não aplicável.	Não aplicável
Condições de vencimento antecipado	A Classe poderá ser liquidada antecipadamente nas seguintes hipóteses: (i) caso seja deliberado em Assembleia Especial de Cotistas que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação; (ii) na hipótese de resilição do Contrato de Custódia ou renúncia do Custodiante, sem que tenha havido sua substituição por outra instituição, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Regulamento; (iii)	Seção 8.5

	renúncia do Administrador sem que a Assembleia Especial de Cotistas eficazmente nomeie instituição habilitada para substituí-lo, nos termos estabelecidos no Regulamento; (iv) por determinação da CVM, em caso de violação de normas legais ou regulamentares; (v) sempre que assim decidido pelos Cotistas em Assembleia Especial de Cotistas especialmente convocada para tal fim; (vi) intervenção ou liquidação extrajudicial do Custodiante, Administrador, ou Gestor, sem a sua efetiva substituição nos termos do Regulamento; (vii) caso, por inexistência de recursos líquidos, a Classe não possa fazer frente aos Encargos nas respectivas datas de vencimento; (viii) caso o Devedor esteja em processo de (a) falência; (b) recuperação judicial e/ou extrajudicial; (c) intervenção ou liquidação extrajudicial; ou (d) em procedimento similar que venha a ser definido por lei; e/ou (ix) caso os Cotistas titulares das Cotas Subordinadas Júnior não realizem o aporte de recursos na Classe nos termos e condições previstos no Anexo I ao Regulamento.	
Restrições à livre negociação	As Cotas Ofertadas estão sujeitas às restrições de negociação previstas na Resolução CVM nº 160/22 e no Prospecto. As Cotas Ofertadas, a princípio, não serão depositadas para negociação em mercados organizados e poderão ser transferidas mediante termo de cessão e transferência.	Seção 6.1 do Prospecto
Formador de mercado	Não há.	Seção 7.6 do Prospecto
<b>Garantias (se houver)</b>		
Garantia 1	Não há	Seções 2.6 e 8.2 do Prospecto
Garantia 2	Não há	Seções 2.6 e 8.2 do Prospecto
<b>Classificação de risco (se houver)</b>		
Agência Classificadora de Risco	Austin Rating Serviços Financeiros Ltda.	Seção 2.6 do Prospecto
Classificação de Risco	O último relatório emitido pela Agência de Classificação de Risco de Crédito, em 10 de outubro de 2024 e válido até 03 de outubro de 2025, atribuiu o seguinte rating para as Cotas Seniores: brBBB(sf) – Perspectiva Estável.	Capa e Seção 2.6 do Prospecto
<b>4. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta</b>		<b>Mais informações</b>
<b>Participação na Oferta</b>		
Quem pode participar da oferta? (preenchimento cumulativo)	Investidores Qualificados.	Seção 2.4 do Prospecto
Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	Não há.	Seção 7.2 do Prospecto

Qual o valor mínimo para investimento?	R\$1.000,00 (mil reais).	Seção 2.1 do Prospecto
Como participar da oferta?	O Coordenador Líder e a Instituição Participante receberão e processarão todos os pedidos de subscrição das Cotas Ofertadas.	Seções 5.1 e 13.1 do Prospecto
Como será feito o rateio?	Não aplicável.	Não aplicável
Como poderei saber o resultado do rateio?	Não aplicável.	Não aplicável
O ofertante pode desistir da oferta?	Não. A Oferta é irrevogável, observadas as condições precedentes do Contrato de Distribuição e a colocação da Quantidade Mínima.	Seções 2.1, 7.1 e 8.1 do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Os rendimentos auferidos pelos Cotistas poderão estar sujeitos ao IR, ao IOF/TVM e a outros tributos.	Seção 2.3 do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	O Prospecto poderá ser obtido nas páginas da rede mundial de computadores do Administrador ( <a href="https://www.btgactual.com/">https://www.btgactual.com/</a> ), do Gestor ( <a href="https://eqiasset.com.br/">https://eqiasset.com.br/</a> ), do Coordenador Líder ( <a href="https://www.btgactual.com/">https://www.btgactual.com/</a> ), da instituição participante do consórcio de distribuição e ( <a href="https://eqi.com.br/">https://eqi.com.br/</a> ) e da CVM ( <a href="https://www.gov.br/cvm/pt-br">https://www.gov.br/cvm/pt-br</a> ).	Seção 5.1 do Prospecto
Quem são os coordenadores da oferta?	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários.	Seção 2.1 do Prospecto
Outras instituições participantes da distribuição	EQI Investimentos Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	Seção 2.1 do Prospecto
Procedimento de colocação	Melhores esforços.	Seção 7.4 do Prospecto
<b>Calendário</b>		
Qual o período de reservas?	Não há.	Não aplicável
Qual a data da fixação de preços?	Não há.	Não aplicável
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	Não há.	Não aplicável
Qual a data da liquidação da oferta?	13/11/2024 (1ª liquidação)	Seção 5.1 do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	Na data de subscrição das Cotas Ofertadas.	Seção 5.1 do Prospecto
Quando poderei negociar?	As Cotas Ofertadas poderão ser negociadas ou transferidas exclusivamente entre investidores qualificados, conforme definidos no artigo 12 da Resolução CVM nº 30/21, a partir da data de divulgação do Anúncio de Encerramento.	Seção 5.1 do Prospecto

